


PORTARIA Nº 037/2017


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” e §5º da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora Sra. **MARLENE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 227.428.593-49, matrícula 08860-8, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 05 de julho de 2017.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que 037/2017
fixado(a) no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará-Sabaraprev, 05/07/2017

Servidor 0004-3
Matricula nº